



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Mem. n.º 2815/2021-PGM.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de dezembro de 2021.

**De:** Procuradoria Geral do Município - PGM

**Para:** Gabinete do Prefeito Municipal - GPM e Secretaria Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Econômico – SEPDE

**Assunto:** Resposta ao Memorando n.º 1226/2021 – SEPDE – Aditivo ao Convênio n.º 001/2021

Chegou a esta procuradoria o memorando de n.º 1226/2021, oriundo da Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Econômico - SEPDE, solicitando aditivo ao Convênio n.º 001/2021 firmado com a Entidade Irmandade da Santa de Misericórdia de Porto Alegre – Hospital Santo Antônio da Patrulha, conforme solicitado no memorando n.º 621/2021, da Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social – SMTDS.

Conforme ofício n.º 109/21, datado de 07 de dezembro de 2021, a Entidade solicita prorrogação do prazo de vigência em função de dificuldade para obter cotações para contratação de empresa para executar o projeto.

A Entidade solicita 240 dias a mais de prazo, contudo, conforme já referido no memorando n.º 1775/2021-PGM, o prazo solicitado ultrapassa sobremaneira o prazo inicial do contrato, que era de 04 meses, assim, entendemos adequado aditivar pelo mesmo período.

Solicita-se que, se for necessário novo aditivo, a Conveniada demonstre através de documentos os motivos pelos quais está com dificuldade em concretizar o objeto da parceria.

Diante da regularidade do feito, segue em anexo o Terceiro Aditivo com a alteração da vigência do convênio.

Atenciosamente,

*Michele Machado*

**Michele Machado**  
Assessora Jurídica  
OAB/RS 110.185

*Igor dos Santos Oliveira*  
**Igor dos Santos Oliveira**  
Procurador Geral do Município  
OAB/RS 97.164

MSM